



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1617/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 24 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 794, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA - AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NO DISTRITO DE PORTO UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO CELSO ANTONIO BARBOSA SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno localizado no Distrito de Porto Ubá, com área de 2.605,67 m², constituído na data de terras nº 03-A – Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis, destinado a futura construção de moradias.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo anterior, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor que foi dado por Laudo de Avaliação, expedido em 10 de novembro de 2016, cujo responsável técnico é o senhor Carlos Eduardo Ribeiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR, sob o nº 62139-D.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (23/12/2016).

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3163/2016 de 22/12/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 793/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
623 - 4.4.90.61.00.00 01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1501 Receitas de Alienação de Ativos Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 22 de dezembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

